

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na Unidade de Apoio, Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (AP-CD), restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Ata cinco

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de 2026, pelas 9h30, reuniu, através de meios telemáticos, na modalidade de vídeo conferência pela plataforma Microsoft Teams, o júri do procedimento concursal comum, designado por deliberação de 19 de novembro de 2025 do Conselho Diretivo do IRN, I.P., para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Unidade de Apoio, Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, doravante designada por AP-CD. -----

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri: -----

Presidente: Maria do Rosário Esteves Ferreira Geraldês, coordenadora-adjunta da AP-CD; **1.º**

Vogal Efetivo: Carlos Filipe Paulino Gomes Morais, Técnico Superior da Unidade de AP-CD, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2.º Vogal Efetivo: Andreia Patrícia Costa Pepe, Técnica Superior, do Departamento de Recursos Humanos. -----

----- Ordem de trabalhos: -----

1.Deliberação sobre o pedido formulado pela candidata identificada com Id. n.º 11774. ----

Em 20 de março de 2026, a candidata identificada com o ID n.º 11774 apresentou requerimento diretamente e individualmente aos membros do júri do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, publicado na BEP com o Código de Oferta Pública n.º OE202601/001705, solicitando a realização da Prova de Conhecimentos por meios telemáticos, invocando constrangimentos na deslocação do seu local de residência e ainda de ausência ao serviço. -----

O júri assinala que o pedido não foi apresentado através do endereço institucional definido no aviso de abertura do procedimento concursal, tendo a candidata recorrido aos contactos individuais dos membros do júri, o que não é aconselhável. Em respeito pelos princípios da igualdade, transparência e imparcialidade, todas as comunicações no âmbito do procedimento concursal devem ser efetuadas exclusivamente pelos canais oficiais previamente definidos, sendo vedados contactos diretos com os membros do júri, enquanto órgão colegial. -----

Sem prejuízo do exposto, e apreciado o pedido, o júri delibera o seguinte:-----

Nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as condições de realização e os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção constam obrigatoriamente do aviso de abertura, vinculando o júri e todos os candidatos. -----

Ora, do aviso de abertura integral do procedimento concursal, publicado na BEP sob o Código de Oferta Pública n.º OE202601/001705, resulta expressamente, no ponto 11.1.1, que a Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, não estando prevista qualquer outra modalidade de realização. -----

A eventual alteração das condições de realização da prova, após a publicitação do procedimento, configuraria violação dos princípios da igualdade de tratamento entre os candidatos e da estabilidade das regras previamente estabelecidas, aos quais o júri se encontra legalmente vinculado. -----

Acresce que, nos termos do n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a ausência do trabalhador para efeitos de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal constitui falta justificada, sem perda de remuneração, não procedendo, por isso, o fundamento invocado relativo à ausência ao serviço. -----

Do pedido apresentado não resulta a existência de circunstâncias supervenientes, marcadamente excecionais e devidamente comprovadas que justifiquem a adoção de tratamento diferenciado, em derrogação das regras fixadas no aviso de abertura. -----

Nestes termos, o júri delibera indeferir o pedido da candidata para realização da Prova de Conhecimentos por meios telemáticos, mantendo-se a sua realização em formato escrito e presencial no local indicado, por inexistência de enquadramento legal e regulamentar e por violação do princípio da igualdade de tratamento entre candidatos. -----

Mais se esclarece que o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a preencher, conforme publicitado, ocorrerá nas instalações dos Serviços Centrais do IRN, I.P., sitas na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, em Lisboa. -----

Finalmente, deliberou notificar a candidata da presente decisão através do mail indicado no momento da candidatura -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Maria do Rosário E. F. Geraldès

Carlos Filipe P. Gomes Morais

Andreia Patrícia Costa Pepe